



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023)

Aquisição de Gêneros Alimentícios e recarga de gás GLP para uso pela municipalidade, conforme demanda, para ser distribuídos para as Escolas Municipais e demais Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho – RS.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2023, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, sita Rua Antônio Trombetta, 35 , Engenho Velho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o n.º 991.604.630-15 e CI n.º 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a empresa **MARIA PIRAN OSMARIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.944.713/0001-28, com sede na Rua Sílvio Cezarotto, nº 432, CEP 99.680-000, Centro de Constantina, RS, fone (54) 3363 1608/ (54) 9 9905-7151 e-mail economicomercado@outlook.com , representada por sua Representante Legal, Sra. Maria Piran Osmarin, inscrita no CPF nº 425.591.890-20, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2023** para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar e recarga de gás GLP**, nos termos Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 33/2017 de 30 de novembro de 2017 e do Decreto Municipal n.º 34/2020, de 08 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

- 1.** O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e recarga de gás GLP para uso pela municipalidade, conforme demanda, para ser distribuídos para as Escolas Municipais e demais Secretarias e Departamentos do Município de Engenho Velho – RS, conforme descrição, e preços constantes dos itens do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 01/2023.
- 2.** A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA II - PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, transporte, contribuições fiscais e trabalhistas), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
2. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
5. Independentemente do disposto no item 3, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Engenho Velho, RS.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será efetuado após a entrega do Objeto e emissão do documento fiscal até o décimo dia útil do mês subseqüente a entrega do objeto.
2. **As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Engenho Velho – RS, com identificação na mesma do nº do procedimento licitatório realizado, e nº da ata de Registro de Preços ou do contrato firmado com o Município e o número da requisição de fornecimento.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do índice, será utilizado outro que o Governo Federal determinar para substituí-lo.
4. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e/ou Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA VII – DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do município de Engenho Velho-RS, mediante a Requisição de fornecimento de material, conforme a demanda da municipalidade, num prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da requisição.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Sede Administrativa do Município de Engenho Velho - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento.
3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 2 (dois) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos art. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

- a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
- e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA A REQUISIÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS, COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As requisições dos itens da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas pela nutricionista Leticia Fontana, no caso de gêneros para merenda escolar e pelos Secretários e ou Chefes de Departamentos para suas respectivos áreas de responsabilidades.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Constantina/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2023 e a proposta da empresa **MARIA PIRAN OSMARIN LTDA**, classificada em 1º lugar, nos seguintes itens da licitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Item	Descrição	Quant Mínima	Quant Máxima	Un	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abacate: Frutas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos. Serão aceitos defeitos leves como deformação leve, coloração irregular. Não serão aceitos os defeitos graves como podridão, dano profundo, imaturo, deformação grave. O produto será aceito imaturo. Porém se apresentar coloração inadequada dentro do fruto o mesmo deverá ser substituído.	1	350	Kg	Cantu	5,70	1.425,00
2	Abacaxi: Tamanho grande, maduro, limpo e sem machucados.	1	500	Un	Cantu	8,50	4.250,00
3	Açafrão da terra (Cúrcuma): em pó, embalado em embalagem plástica com 10g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	1	1	Kg	Cantu	59,00	59,00
4	Açúcar Cristal: branco, em embalagens plásticas de 5 kg, resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	1	500	Kg	Doce-sucar	4,40	2.200,00
5	Adoçante Stévia: adoçante dietético em gotas, 100% stévia, sem lactose, sem calorias. Contendo 80 a 100 ml, com validade de 18 meses a contar da data de entrega. Entrega conforme solicitado.	1	2	Frasco	Stevia	3,90	7,80
6	Alface lisa: lisa, limpa e higienizada, tamanho médio aspecto sensorial em bom estado de conservação, livre de insetos, microrganismo ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	1000	Un	Sabadin	3,50	3.500,00
7	Alho in natura – In natura, cabeças redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas. Isento de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	1	30	Kg	Cantu	29,00	870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.						
8	Ameixa: espécie nacional, redonda, tipo vermelha ou amarela. Primeira, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes. Pode ser importada.	1	50	Kg	Cantu	16,99	849,50
9	Amendoim: cru, descascado, selecionado tipo 1, safra nova, 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies e atendendo as condições gerais da norma de identidade, qualidade, apresentação, e embalagem do ministério da agricultura entre outras normas técnicas em rigor. Embalagem plástica, atóxica, transparente, resistente, íntegra e não violada, deve conter rótulo especificando marca, quantidade, informação nutricional, data de fabricação, lote e data de validade. Produto inspecionado pelo ministério da agricultura. Embalagem de 500 gramas a 01 quilograma.	1	100	Kg	Cotri-rosa	13,90	2.085,00
10	Amido de Milho: Embalagem plástica, atóxica de 0,5 kg ou 1 kg. Deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de 10 meses a contar da data de entrega.	1	300	Kg	Apti	9,65	2.895,00
11	Arroz polido tipo I: classe longo fino, pacote de 5 kg. Embalagem plástica e resistente e transparente, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses e com registro no Ministério da Agricultura.	1	600	Kg	Do Vale	4,19	2.514,00
12	Aveia em flocos: isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 0,5 quilogramas.	1	100	Kg	Cere-lus	16,99	1.699,00
15	Banha de porco: Sem conservantes. 100% natural. Embalada em		100	Kg	Auro-ra	18,80	1.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	recipiente plástico, atóxico. Conter rótulo com procedência, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega; - Deverá conter na embalagem o número do registro do estabelecimento no órgão oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho – RS. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Combinar a retirada.	1					
16	Batata doce: produto 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	400	Kg	Cantu	4,65	1.860,00
17	Batata Inglesa: produto de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, consistência firme, sem indicio de germinação e início de apodrecimento, isenta de sujidades e fungos.	1	350	Kg	Cantu	4,99	1.746,50
18	Biscoito doce integral, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega e lote. Embalagem com 200g a 1 kg.	1	100	Kg	Casa-redo	29,90	2.990,00
19	Biscoito Maisena: feito com no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos, emulsificante, melhorador de farinha. Ser livre de gordura trans. Embalagem plástica, com rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo de 300	1	200	Kg	Casa-redo	18,75	3.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	gramas a 01quilograma.							
20	Biscoito doce tipo Maria (Sabor Chocolate): Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 200g a 1 kg O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1	250	Kg	Casa-redo	23,45	5.862,50	
21	Biscoito salgado crean craker: isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com 200g a 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1	300	Kg	Casa-redo	24,40	7.320,00	
22	Biscoito salgado integral: deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado. Embalagem com 200g a 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	1	400	Kg	Casa-redo	23,40	9.360,00	
23	Brócolis: In natura, limpo e sem folhas, deve apresentar cabeças cor verde escura e sem manchas marrons, firmes compactas com granulação fina. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	400	Un	Cantu	5,99	2.396,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

25	Café solúvel: Embalagens contendo 50 a 100 gramas sachê, constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	1	50	Kg	Iguaçu	106,00	5.300,00
27	Carne bovina cubos: Carne bovina sem osso, congelada, de 1ª categoria (coxão de dentro, coxão de fora, patinho). Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho. Combinar retirada.	1	500	Kg	Serafin	33,95	16.975,00
28	Carne bovina moída magra de 1ª congelada: Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo com 0% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponervoses. Rotulagem com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS. Combinar retirada.	1	600	Kg	Serafin	26,95	16.170,00
29	Carne Suína em cubo (lombo, pernil ou paleta): resfriado ou congelada em bifes, acém, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulagem com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS. Combinar retirada.	1	400	Kg	Serafin	19,00	7.600,00
30	Cebola: tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de	1	350	Kg	Cantu	5,20	1.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.						
31	Cenoura: Fresca e de boa qualidade, firme, sem rachaduras ou machucados. Limpa e sem brotos.	1	200	Kg	Cantu	5,99	1.198,00
34	Chuchu: novo, limpo, sem sujidades, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma de perecíveis da alimentação escolar.	1	250	Kg	Cantu	4,90	1.225,00
40	Cuca tipo caseira (sem recheio): Deve ser preparada com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. Norótulo impresso deve constar no mínimo: data de fabricação, data de validade, ingredientes, e informação nutricional e peso mínimo de 800 Gr. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	400	Un	Mariana	12,50	5.000,00
41	Doce de fruta (Sabores figo e goiaba): Embalagens contendo de 350 gramas a 01 quilograma com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	1	200	Kg	Miriam	15,90	3.180,00
43	Ervilha congelada in natura. Congelada a partir de grãos íntegros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Sem aditivos e conservantes.	1	50	Kg	Rio Grandense	21,00	1.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

44	Extrato de tomate: Embalados em sachês com peso entre 1,070 gramas. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa. Contendo data de fabricação e prazo de validade de 10 meses mínima a partir da data de entrega.	1	150	Sachê 1,7 Kg	Fugini	8,50	1.275,00
45	Farinha de mandioca: tipo fina, pacotes de 0,5 ou 1 kg, embalagens de papel, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega.	1	150	Kg	Nutri- rosa	10,50	1.575,00
46	Farinha de milho: Farinha de milho, embalagem de 1 ou 2 kg, íntegra, limpa e com identificação adequada, prazo de validade no mínimo 6 meses a contar do dia da entrega.	1	150	Kg	Nutri- rosa	4,50	675,00
49	Feijão Preto: tipo 1, embalagem 1kg, limpa, não violada, garantir a integridade do produto até o consumo, identificação adequada, prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da entrega.	1	250	Kg	Cotri- rosa	8,80	2.200,00
50	Fermento biológico seco instantâneo: Unidade, embalagem de 125 gramas embaladas à vácuo. Embalagem metalizada com validade de 10 meses a partir da data de entrega.	1	15	Kg	Royal	29,00	435,00
53	Iogurte: Sabores de coco, ameixa e salada de frutas e morango. Produzido com leite pasteurizado, açúcar, fermento lácteo, polpa de morango, coco, permitida a adição de aditivos. O iogurte deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos, livres de sujidades e qualquer substância contaminante. Rotulagem e embalagem de 1 litro contendo nome e endereço do fabricante, nome e composição de produto, informação nutricional, com data de fabricação do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento no órgão oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega a combinar.	1	1000	Lt	Frime- sa	7,99	7.990,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

55	Laranja do céu: espécie do céu. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	1	200	Kg	Cantu	7,45	1.490,00
57	Leite em pó integral instantâneo: Enriquecido com vitaminas A, C, D e Ferro. O produto deve ter entre 3,0 % e 3,5% de gordura, cor branca e sabor característico. Deverá ser isento de sujidades, corpos estranhos e cor não característica, não poderá apresentar sabor ácido ou problemas na vedação na embalagem. Embalagem atóxica, resistente, flexível, metalizada com peso entre 400 gramas a 01 quilograma. Deve conter data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	1	400	Kg	Santa Clara	48,00	19.200,00
58	Leite longa vida integral, (leite UHT integral): Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	1	800	Lt	Santa Clara	6,45	5.160,00
59	Lentilha: Lentilha, com grãos inteiros, embalagem plástica resistente e transparente, em pacotes de 500 gramas, com 8 meses de validade. Entrega conforme solicitado.	1	100	Kg	Cotri-rosa	16,99	1.699,00
67	Manteiga pura com sal: Embalagem de 0,2 a 1 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se	1	20	Kg	Santa Clara	65,00	1.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	apresentem estufadas ou alteradas. Embalagem com a descrição do peso, fornecedor, data de validade e selo de inspeção, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho- RS.						
68	Margarina Vegetal (SEM SAL): embalagem 250 gramas a 01 quilograma, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Acondicionada em caixas de papelão. Unidades com prazo de validade de 10 meses a partir da data de entrega.	1	100	Kg	Cre- moso	15,99	1.599,00
70	Massa de letrinhas: À base de farinha com ovos. Pacote de 0,4 a 1 Kg em plástico resistente e transparente, com identificação do produto, deve constar data de fabricação e prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de entrega.	1	100	Kg	Ger- mani	9,99	999,00
72	Massa integral (com ovos) Características técnicas: tipo espaguete, contendo em seus ingredientes: Farinha de trigo integral e fibra de trigo. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, ou fragilidade à pressão dos dedos. Teor de umidade máxima de 13%. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, com tabela de composição nutricional. Pacote de 0,4 a 1 Kg em plástico resistente e transparente.	1	150	Kg	Parati	15,90	2.385,00
74	Massa tipo gravata: com ovos na composição, embalagem de 0,4 a 1 Kg em plástico resistente e transparente, contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos. Com prazo de validade de 06 meses a contar da data de entrega.	1	200	Kg	Isabela	13,50	2.700,00
78	Milho verde congelado: milho verde congelado, sem conservantes. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportarem veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	1	20	Kg	Rio Gran- dense	24,90	498,00
80	Nata: embalagens contendo de 350 gramas a 01 quilograma, resfriado. Devendo constar na embalagem: data de fabricação, prazo de validade	1	350	Kg	Santa Clara	26,90	9.415,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	de no mínimo 10 dias, rotulagem nutricional; Produto com registro do no serviço de inspeção no órgão oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho - RS intermunicipal ou interestadual, se necessário. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.						
83	Ovos de galinha: Características técnicas: fresco, tipo especial, vermelho, de 55 à 60 g de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687. Embalagem: papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades. Rotulagem conforme a legislação vigente contendo o número do registro do estabelecimento no órgão oficial competente, que possa ser comercializado no município de Engenho Velho – RS. Unidade: Dúzia.	1	200	Dz	Cantu	11,50	2.300,00
88	Pimentão: de primeira qualidade, verde, limpo, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega. Produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	1	100	Kg	Cantu	10,00	1.000,00
99	Sardinha ao óleo e ao molho de tomate: sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, cozido, imersa em óleo comestível. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125 gramas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	1	50	Kg	Coqueiro	45,00	2.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Engenho Velho, RS, 25 de abril de 2023.

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

MARIA PIRAN OSMARIN LTDA

FORNECEDOR